

DECISÃO PRES (0500004)

SEI nº 22.0.0000017473-8

Requerente: Alcione Leme e Silva

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Ante o exposto, mormente considerando o parecer da Junta Médica Oficial, indefiro a isenção de imposto de renda sobre os proventos da servidora aposentada Alcione Lemes e Silva, por não se amoldar às hipóteses de isenção de renda descritas no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e artigo 35, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 9.580/2018 c/c o artigo 6º, inciso II e § 4º, da Instrução Normativa RBF nº 1500/2014, sem prejuízo de reavaliação futura do pleito, ao se considerar que a patologia da requerente tem evoluído de forma persistente e progressiva, conforme relatado no parecer da Perícia Médica acostada aos autos (ID 0438439).

À Secretaria de Gestão de Pessoas para dar ciência à requerente e demais providências, inclusive arquivar os autos, quando couber.

Goiânia, 10 de abril de 2023.

Desa. AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

Presidente

(em substituição)

PORTARIAS

PORTARIA PRES Nº 97, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XX, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a decisão contida no SEI n. 23.0.000004205-6,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGO, em razão de posse em outro cargo inacumulável, com fulcro no inciso VIII do artigo 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, vaga 13, criado pela Lei nº 10.842, de 20 de fevereiro de 2004, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor VINÍCIUS DE CASTRO BORGES, com efeitos a partir de 31 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desa. AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

Presidente (em substituição)

ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA SGP Nº 50, DE 11 DE ABRIL DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 119, inciso XXIII, da Resolução TRE/GO nº 275/2017 (Regulamento Interno), alterada pela Resolução TRE/GO nº 349, de 5 de abril de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº 23.0.000005316-3;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, com efeitos a partir de 10 de abril de 2023, o servidor efetivo deste Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, CARLOS ROBERTO ROCHA DA CRUZ, Técnico Judiciário, Apoio Especializado - Digitação, na Seção de Análise da Execução Financeira e Tributária da Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, vinculada à Secretaria de Administração e Orçamento.